



Procedimento Interno de Viagem n.º 34/2026

Parecer Nº 219/2026

Responsáveis pelos adiantamentos de numerário: Fabiano Washington Silva.

Responsáveis pelas diárias: Guilherme Seiti de Oliveira Sato (Vereadora Andréa Cristina da Silva) Assessora Rafaela da Silva Costa Souza e Fabiano Washington Silva.

Responsáveis pelas despesas: Vereadora Andréa Cristina da Silva, Assessora Rafaela da Silva Costa Souza e Fabiano Washington Silva.

Valores concedidos: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

Número dos empenhos: 415, 416, 417, 418.

Valores devolvidos: R\$ 683,45 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

De conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG n.º 19/2010, de 25 de novembro de 2025, assim como com a legislação de regência da matéria, foi analisada a prestação de contas referente aos adiantamentos concedidos e exarado parecer, nos termos que adiante seguem:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. A prestação de contas foi entregue no prazo legal?

Sim. O Relatório de Viagem, dando conta da utilização das verbas concedidas e das atividades desenvolvidas, foi lido em Plenário no dia 02/06/2026, sendo entregue dentro do prazo estabelecido pelo Ato da Presidência 36/2019 c/c Resolução 539 de 10/09/2015.

Quanto às prestações de contas, foram apresentadas dentro do prazo previsto no art. 21 da Lei 7.471/2010.

II. As despesas foram devidamente comprovadas?

Sim. Foram apresentados os documentos comprobatórios pertinentes, bem como demonstrada a devolução de saldo não utilizado dos recursos concedidos.



III. As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei n.º 7.471, de 18 de novembro de 2010?

Sim.

IV. Foi observada a Resolução n.º 539, de 10 de setembro de 2015?

Sim.

V. Foi observado o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019?

Sim.

VIII. A viagem atingiu os objetivos a que se propunha?

Sim. O relatório demonstra a participação da Vereadora Andréa Cristina da Silva e da Assessora Rafaela da Silva Costa Souza no 1º Encontro Nacional da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos, realizado na cidade de Ribeirão Preto/SP, com apresentação de relatório circunstanciado, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios. O evento abordou temas relacionados ao fortalecimento das políticas públicas de proteção social, inclusão social, garantia de direitos e integração das redes de atendimento, contribuindo para o aprimoramento da atuação parlamentar e do acompanhamento das políticas públicas municipais.

IX. Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade?

Sim. Verifica-se a devolução de parte dos valores disponibilizados, demonstrando a utilização apenas dos recursos necessários à execução da missão oficial.

X. No caso de cursos/congressos/seminários, foram apresentadas cópias dos respectivos certificados?

Não. Todavia, foram apresentados registros fotográficos que comprovam a participação no evento.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes do Procedimento Interno de Viagem n.º 34/2026, o Controle Interno manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente comprovadas.

Franca, 02 de junho de 2026

Maria Paula Japaulo
Analista de Controle Interno